



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 021/2022**

Lagoão, 11 de março de 2022.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 55.555,56*** para dar suporte a Ampliação da Infraestrutura Rural com a construção de Rede de Abastecimento de Água, nas localidades de Vila Freitas e Alto Socorro, com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Emenda Parlamentar do Deputado Adolfo Brito, no valor de R\$ 50.000,00 e contra-partida da Prefeitura de Lagoão, no valor de R\$ 5.555,56

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 021 /2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
55.555,56*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 55.555,56 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

0801 – 2060500601.xxx – Constr. de Rede de abastecimento de água c/ SEAPDR
4490510000000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
Vinc. SEAPDR

0801 – 2060500601.xxx – Constr. de Rede de abastecimento de água c/ Contrapartida
4490510000000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.555,56
Vinc. 0001 - Livre

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, pela transferência de AUXÍLIOS E CONVENIOS do Estado do RS, no valor de R\$ 50.000,00 e será utilizado a REDUÇÃO DE VERBAS da Sec. Da Agricultura 0801-1.039-339032000000 no valor de R\$ 2.500,00 e REDUÇÃO DE VERBAS da Sec. Da Agricultura 0801-1.277-339039000000 no valor de R\$ 3.055,56

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 11 de março de 2022.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL